



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO – SRP ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVA E EQUIPARADOS**

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 008/2023
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	Nº 006/2023

O Município de Serra dos Aimorés/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 12, de março 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

<b>PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2023</b>	
Data da abertura da sessão pública	30 DE MARÇO DE 2023
Horário	09h:00
Credenciamento	às 09h:00 do dia 30 de Março de 2023
Local	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, situada à Av. Rio Amazonas,700 – centro em Serra dos Aimorés/MG.

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº. 12/2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 12 horas.

### 4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;



4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo;

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº.008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº006/2023  
**(RAZÃO SOCIAL)**  
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS**  
PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – Anexo III, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando, quando for o caso:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

6.6 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do preço praticado na bomba e o desconto ofertado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

6.7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### **10.6.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa



ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro municipal de fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

12.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

16.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17. DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pmsa.compras2013@hotmail.com](mailto:pmsa.compras2013@hotmail.com) com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG – Setor de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.pmsa.mg.gov.br](http://WWW.pmsa.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
- b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;
- e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
- g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparada com tratamento favorecido;
- h) ANEXO IX – Minuta de termo de adesão de carona;
- i) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Serra dos Aimorés, 15 de Março de 2023.

**Denize Lago Pinto Santana**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.008/2023)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares visando atender as necessidades da área de saúde municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> de madeira com 100 unidades espátula de madeira ou plástica atóxico, com rigidez compatível com a finalidade, descartável, não estéril, com bordas arredondadas, sem rebarbas e com a superfície lisa medindo aproximadamente 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento acondicionado em pacotes com 100 unidades. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência nº de lote, data de fabricação e prazo de validade e nº de registro do ministério da saúde.	Pacote	100	R\$ 9,24
2	<b>ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE</b> , Solvente inorgânico; Aspecto: Líquido límpido, incolor, inodoro e insípido; Densidade (20 °C): Min. 0,990; Condutividade: < 3,0 µS/cm; Aplicações: Adequada para uso em autoclaves.	Litro	500	R\$ 2,64
3	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 24g 3/4</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS.	Caixa	50	R\$ 16,85
4	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25x7,0</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS.	Caixa	300	R\$ 17,20
5	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no MS.	Caixa	50	R\$ 17,49
6	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G1 ½</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms.	Caixa	50	R\$ 18,03
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms.	Caixa	50	R\$ 16,33

8	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms.	Caixa	50	R\$ 17,78
9	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0</b> tipo hipodérmica, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, em aço inox, siliconizada, embalada individual em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, data de validade e fabricação, número do lote e registro no ms.	Caixa	50	R\$ 17,78
10	<b>ÁLCOOL 70%</b> , acondicionado em frascos plásticos com <b>1 litro</b> . Contendo identificação do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade, N° de lote e registro no ms.	Frasco	500	R\$ 10,35
11	<b>ÁLCOOL IODADO</b> , medicinal, 0,5%, solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - identificação do fabricante conforme resolução.	Litro	10	R\$ 21,87
12	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g</b> produto elaborado a partir de fibras curtas 100% algodão, em camadas de mantas uniformes, em concordância com nbr 14635. Perfeitamente alvejado e hidrofiliado. Contendo nº de lote, validades e registro no ms.	Rolo	100	R\$ 30,83
13	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA</b> uso médico hospitalar de polipropileno, translúcida 250ml bico reto, com tampa protetora de firme encaixe.	Unidade	100	R\$ 5,43
14	<b>APARELHO GLICOSÍMETRO</b> , para medida da glicose no sangue da polpa digital, portátil, com garantia do fabricante e assistência técnica na região.	Unidade	20	R\$ 47,33
15	<b>APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL</b> aneróide, para adulto, com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, anti-alérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deverá ser costurada com linha de nylon resistente. Tamanho dos manguitos/braçadeiras: Manguito Compr. 240mm x 130mm/ Braçadeira Larg. 530mm x 150mm, contendo dados do fabricante, nº de lote, data de validade e registro nos órgãos competentes.	Unidade	50	R\$ 145,34

16	<b>APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL</b> aneróide, infantil, com braçadeira em tecido de nylon ou lona de algodão, anti-alérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço. O fecho deverá ser de velcro. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo resistente e escala de 0 a 300 mm de Hg (mercúrio). A pêra deverá ser de borracha resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo próprio. O equipamento deverá ter acabamento perfeito, sendo que a braçadeira deve contendo dados do fabricante, nº de lote, data de validade e registro nos órgãos competentes rá ser costurada com linha de nylon resistente.	Unidade	10	R\$ 100,38
17	<b>ATADURA DE CREPOM</b> medindo 08cmx45m, com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades, confeccionado em algodão 100% cru, acabadas, elasticidade adequada, enrolada, uniformemente de forma cilíndrica, isento de defeitos, embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade e lote de fabricação.	Pacote	1000	R\$ 10,67
18	<b>ATADURA DE CREPOM medindo 10cmx45m</b> , com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades, confeccionado em algodão 100% cru, acabadas, elasticidade adequada, enrolada, uniformemente de forma cilíndrica, isento de defeitos, embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade e lote de fabricação.	Pacote	1000	R\$ 11,37
19	<b>ATADURA DE CREPOM medindo 12cmx45m</b> , com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades, confeccionado em algodão 100% cru, acabadas, elasticidade adequada, enrolada, uniformemente de forma cilíndrica, isento de defeitos, embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade e lote de fabricação.	Pacote	1000	R\$ 11,89
20	<b>ATADURA DE CREPOM medindo 15cmx45m</b> , com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , pacote com 12 unidades, confeccionado em algodão 100% cru, acabadas, elasticidade adequada, enrolada, uniformemente de forma cilíndrica, isento de defeitos, embalagens com dados de identificação, procedência, data de validade e lote de fabricação.	Pacote	1000	R\$ 13,04
21	<b>AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL</b> , Avental não estéril de uso único, fabricado em Tecido Não Tecido (TNT), Confeccionado TNT (Tecido Não Tecido) em 100% polipropileno; Gramatura 40g; Tiras na cintura e pescoço; Comprimento de 115cm; Largura de 70cms; Material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário; Tamanho: único adulto; Manga longa com elástico no punho; Produto não estéril; Produto de uso único – Proibido reprocessar.	Unidade	3000	R\$ 4,01
22	<b>BACIA INOX</b> , aço inoxidável, arredondada, <b>dimensões 32 x 6,5 cm</b> , capacidade 3.100ml.	Unidade	10	R\$ 120,15
23	<b>BACIA INOX</b> , aço inoxidável, arredondada, <b>dimensões 35 x 7,0 cm</b> , capacidade 4.600ml.	Unidade	10	R\$ 163,98
24	<b>BACIA INOX</b> , aço inoxidável, arredondada, dimensões 41 x 8,5 cm, capacidade 6.300ml.	Unidade	10	R\$ 206,99
25	<b>BATERIA BLINDADA EM AÇO, ALCALINA, 9 VOLTS.</b>	Unidade	50	R\$ 9,84

26	<b>BATERIA BLINDADA EM AÇO, CR 2032, ALCALINA, 3 VOLTS.</b>	Unidade	50	R\$ 10,15
27	<b>BOLSA TÉRMICA</b> - confeccionada em polietileno com camada de nylon laminado; com capacidade para 300ml; para gel; reutilizável; com gel composto de água, grânulos de poliglicol e grânulos de celulose; com medidas aproximadas de 25cm de comprimento x 15cm de largura; para uso como bolsa quente ou bolsa fria. Na bolsa deverá conter dados de identificação, data de fabricação, validade e número de lote.	Unidade	30	R\$ 93,70
28	<b>CATÉTER jelco Nº 14 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,43
29	<b>CATÉTER jelco Nº16 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,38
30	<b>CATÉTER jelco Nº18 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco, inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,38
31	<b>CATÉTER jelco Nº20 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,38
32	<b>CATÉTER jelco Nº22 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,38
33	<b>CATÉTER jelco Nº24 intravenoso</b> – descartável, estéril, cânula de teflon radiopaco inerte e flexível, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 1,43
34	<b>CATÉTER NASAL</b> , para oxigênio, tipo óculos, descartável, uso adulto. Embalagem individual, em. Blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação, tipo de, esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	200	R\$ 2,43
35	<b>COLAR CERVICAL</b> de espuma macia, consistente e de alta densidade reforço interno. Fecho aderente. Reforço de apoio interno e fecho em velcro. Lavável <b>tamanhos (P)</b> .	Unidade	5	R\$ 9,91
36	<b>COLAR CERVICAL</b> de espuma macia, consistente e de alta densidade reforço interno. Fecho aderente. Reforço de apoio interno e fecho em velcro. Lavável <b>tam. (XP)</b> .	Unidade	5	R\$ 11,97

37	<b>COLAR CERVICAL</b> de espuma macia, consistente e de alta densidade reforço interno. Fecho aderente. Reforço de apoio interno e fecho em velcro. Lavável <b>TAM. (M)</b>	Unidade	5	R\$ 18,48
38	<b>COLAR CERVICAL DE ESPUMA MACIA</b> , consistente e de alta densidade reforço interno. Fecho aderente. Reforço de apoio interno e fecho em velcro. Lavável tamanhos (g).	Unidade	5	R\$ 17,37
39	<b>COLETOR DE PERFURO CORTANTES 20 lt</b> confeccionado em papelão resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem pressas externamente, procedência, marca/fabricante, nbr 13853 e registro no ms.	Unidade	200	R\$ 14,03
40	<b>COLETOR DE URINA</b> , sistema fechado, bolsa em pvc resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de pvc, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas ureto/vesicais, com tampa protetora estéril, sistema de esvaziamento com clampete denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no ministério da saúde.	Caixa	200	R\$ 9,41
41	<b>COLETOR DE LÂMINAS PARA PREVENTIVO</b> , frasco com tampa de rosca, contendo identificação do fabricante, lote, e registro no órgão competente.	Caixa	1000	R\$ 1,45
42	<b>COLETOR URINA</b> , em pvc transparente, sistema aberto, graduação de 100 a 2000 ml, tubo pvc maleável 1,20m aproximadamente.	Caixa	200	R\$ 25,33
43	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</b> , confeccionada com 13 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5cm, com 8 dobras, área aproximada de 420cm compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos à sua utilização. Embalagem em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Pacote	3000	R\$ 35,03
44	<b>CUBA RIM</b> em inox com bordas arredondadas e capacidade para 700ml. Dimensões: 26 x 12cm.	Unidade	10	R\$ 119,86
45	<b>DETECTOR ULTRA-SONICO</b> de batimento cardíaco fetal (doppler ultrasound ) mod. portátil com estojo e saída para auscultador individual; transdutor a cristal fixo; detecção do fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de gravidez múltipla, localização de placenta, ausculta cárdio-fetal a partir da 12 <sup>o</sup> semana. Acompanha: tubo de gel, transdutor a cristal fixo e estojo. Voltagem: 6 pilhas tipo lapiseira("aa").	Unidade	10	R\$ 929,43

46	<b>EQUIPO PARA SORO</b> , com injetor lateral, estéril, descartável, (macro gotas), embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, contendo identificação do fabricante, prazo de validade, registro na ANVISA.	Unidade	1000	R\$ 2,35
47	<b>EQUIPO PARA SORO</b> , com injetor lateral, estéril, descartável, (micro gotas), embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado a oxido de etileno, contendo identificação do fabricante, prazo de validade, registro na ANVISA.	Unidade	1000	R\$ 2,56
48	<b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> , desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Bico Escalonado - Estéril; - Fabricado em PVC flexível; - Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; - Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; - Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; - Conectores luer slip ou escalonado; - Atóxico e apirogênico; - Descartável e de uso único.	Unidade	500	R\$ 2,67
49	<b>ESCALPE para punção venosa</b> , com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R\$ 0,50
50	<b>ESCALPE para punção venosa</b> , com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R\$ 0,50
51	<b>ESCALPE para punção venosa</b> , com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R\$ 0,50
52	<b>ESCALPE para punção venosa</b> , com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R\$ 0,50
53	<b>ESCALPE para punção venosa</b> , com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R\$ 0,50
54	<b>ESCOVINHA CERVICAL</b> p/ coleta de preventivo, em embalagem individual e estéril, contendo validade, lote e registro no ms.	Unidade	1000	R\$ 0,74

55	<b>ESPARADRAPO 10cmx4,5m</b> , impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de borracha natural e resina, na cor branca, com dados de identificação do fabricante, N° do lote, registro no ms, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Unidade	300	R\$ 15,15
56	<b>ESPATULA DE AYRES</b> de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, n° do lote e data de fabricação, marca, fabricante, procedência. Dispensado de registro no ms.	Pacote	1000	R\$ 15,83
57	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> - descartável, tamanho: pequeno, embalagem individual; não estéril; com dados de identificação do fabricante, N° do lote, registro na anvisa, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Pacote	1000	R\$ 1,82
58	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> - descartável, tamanho: médio, embalagem individual; não estéril; com dados de identificação do fabricante, N° do lote, registro na ANVISA, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Pacote	1000	R\$ 2,06
59	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> - descartável, tamanho: grande, embalagem individual; não estéril; com dados de identificação do fabricante, N° do lote, registro na ANVISA, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Pacote	1000	R\$ 2,54
60	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES</b> – estetoscópio com diafragma de alta sensibilidade, tubo de pvc moldado em peça única para melhor transmissão do som, hastes em aço inox e cabeça em pvc ou látex, dados de identificação do fabricante, leve. N° de lote, registro na ANVISA, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Unidade	50	R\$ 74,93
61	<b>ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES</b> – Estetoscópio de peso leve, diafragma de alta sensibilidade. Tubo de pvc moldado em peça única para melhor transmissão do som. Hastes em aço inox e cabeça em pvc ou látex. Dados de identificação do fabricante, N° de lote, registro na anvisa, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Unidade	10	R\$ 75,67
62	<b>FIO DE CATGUT SIMPLES - 2-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha cilíndrica de 2,0cm e 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT SIMPLES - 2-0.	Caixa	10	R\$ 162,37
63	<b>FIO DE CATGUT SIMPLES - 0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha de 3,0cm e 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT SIMPLES - 0.	Caixa	10	R\$ 162,37

64	<b>FIO DE CATGUT CROMADO - 2-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha 3,0cm e 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT CROMADO - 2-0.	Caixa	10	R\$ 164,37
65	<b>FIO DE CATGUT CROMADO - 0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha 3,0cm e 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT CROMADO - 0.	Caixa	10	R\$ 164,37
66	<b>FIO DE CATGUT CROMADO - 3-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha HR 30 3,0cm 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT CROMADO - 3-0.	Caixa	10	R\$ 164,37
67	<b>FIO DE CATGUT CROMADO -4-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> com agulha RB-1 MASTER 1,7cm 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada marrom, cx. Com 24 env. Por caixa. Referência: CATGUT CROMADO 4-0.	Caixa	10	R\$ 164,37
68	<b>FIO DE CATGUT SIMPLES – 3-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> , com agulha HR26 2,6cm 1/2 círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada amarela, contendo 24 env. Por cx. Referência: CATGUT SIMPLES 3-0.	Caixa	10	R\$ 162,37
69	<b>FIO DE CATGUT SIMPLES – 4-0 de diâmetro e 70cm de comprimento</b> , com agulha SH-1PLUS 2,2cm ½ círculo cilíndrica com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem aluminizada amarela, contendo 24 env. Por cx. Referência: CATGUT SIMPLES 4-0.	Caixa	10	R\$ 162,37
70	<b>FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 4-0 de diâmetro e 45cm de comprimento</b> , com agulha 2,0cm 3/8 círculo cortante com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem em papel cartão em cor verde, contendo 24 env. Por cx. Referência: MONONYLON 4-0.	Caixa	20	R\$ 79,46
71	<b>FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 5-0 de diâmetro e 45cm de comprimento</b> , com agulha 20mm 2,0cm 3/8 círculo cortante com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem em papel cartão em cor verde, contendo 24 env. Por cx. Referência: MONONYLON 5-0	Caixa	20	R\$ 79,46
72	<b>FIO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR - 2-0 de diâmetro e 45cm de comprimento</b> , com agulha 25 mm (2.5 Cm) – 3/8 Círculo (Agulha – Aço inox) círculo cortante com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem em papel cartão em cor verde, contendo 24 env. Por cx. Referência: MONONYLON 2-0.	Caixa	20	R\$ 79,46
73	<b>FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR – 3-0 de diâmetro e 45cm de comprimento</b> , com agulha SC-20 1,9cm 3/8 círculo cortante com estria no corpo para pegada do porta agulha, embalagem em papel cartão em cor verde, contendo 24 env. Por cx. Referência: MONONYLON 3-0.	Caixa	20	R\$ 79,46

74	<b>FITA CREPE HOSPITALAR 19mm x 50m c35019</b> a fita crepe hospitalar é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Dados de identificação do fabricante, nº de lote, registro na anvisa, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Unidade	200	R\$ 11,40
75	<b>FITA MICROPOROSA</b> , aplicação: uso hospitalar, material/composição: plástico, tamanho/capacidade: 2,5 cm x 10 m, características adicionais: fita adesiva branca, hipoalergênica, esterilizável, extra flexível, dados de identificação do fabricante, Nº de lote, registro na ANVISA, data de fabricação e validade estampado na embalagem do produto de forma legível e clara.	Unidade	200	R\$ 8,66
76	<b>FIXADOR CITOLÓGICO</b> -100 ml spray- solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico e submetidos à coloração de Papanicolaou apresentam excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias. Prazo de validade, registro no MS.	Unidade	50	R\$ 14,52
77	<b>GEL P/ ULTRA-SOM</b> acondicionado em frasco com 1 litro. Contendo externamente os dados de identificação, procedência data de fabricação e validade Nº lote.	Frasco	30	R\$ 10,98
78	<b>GEL P/ ULTRA-SOM</b> acondicionado em frasco com 100 mL. Contendo externamente os dados de identificação, procedência data de fabricação e validade Nº lote.	Frasco	30	R\$ 7,53
79	<b>IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK)</b> -Base fixada na prancha 40 x 26 cm; Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm; Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm.	Unidade	5	R\$ 149,27
80	<b>INALADOR/NEBULIZADOR A AR COMPRIMIDO</b> - Sistema a pistão; Protetor térmico; Baixo consumo de energia (aprox.80W); Potência mínima de 1/40 HP; Alimentação: bi volt; Frequência de aproximadamente 60Hz; Baixo Nível de Ruído; Garantia mínima de 02 anos; Certificado pela ANVISA.	Unidade	10	R\$ 217,77
81	<b>KIT TALA MOLDÁVEL EVA</b> - é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores. É revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.	Unidade	5	R\$ 79,47
82	<b>LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, cx c/100 descartável</b> , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	10	R\$ 58,38

83	<b>LAMINA DE BISTURI NUMERO 21, cx c/100 descartável</b> , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	10	R\$ 58,38
84	<b>LAMINA DE BISTURI NUMERO 20, cx c/100 descartável</b> , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	10	R\$ 58,38
85	<b>LAMINA DE BISTURI NUMERO 11, cx c/100 descartável</b> , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	10	R\$ 58,38
86	<b>LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, cx c/100 descartável</b> , estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa	10	R\$ 58,38
87	<b>LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA</b> lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português e marca do fabricante.	Caixa	1000	R\$ 12,56
88	<b>LANCETA</b> - Diâmetro da agulha: 0.3 mm; Sem látex; Corte da agulha: 3 facetas.	Unidade	5000	R\$ 2,63
89	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b> , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho XP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i	Caixa	300	R\$ 26,78
90	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b> , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.	Caixa	300	R\$ 26,78

91	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b>, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, <b>tamanho M.</b> embalagem: Caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.</p>	Caixa	300	R\$ 26,78
92	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO</b>, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, <b>tamanho G.</b> embalagem: Caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho - e.p.i.</p>	Caixa	100	R\$ 26,78
93	<p><b>LUVA CIRÚRGICA 7,0</b>, descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho.</p>	Unidade	100	R\$ 2,94
94	<p><b>LUVA, CIRÚRGICA 7,5</b>, descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho.</p>	Unidade	100	R\$ 2,94

95	<b>LUVA CIRÚRGICA 8,0</b> , descartável estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no ministério do trabalho.	Unidade	100	R\$ 2,49
96	<b>MACACÃO DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL</b> , Material: Polipropileno e TNT; Cor: Branco; Abertura: Zíper em Nylon.	Unidade	100	R\$ 23,95
97	<b>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> , simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m <sup>2</sup> , confeccionada em fibras de não tecido (tnt), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido, hipoalergenico, atóxica, inodora, maleável e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.	Caixa	1000	R\$ 15,90
98	<b>MÁSCARA FACIAL PARA NEBULIZAÇÃO</b> em pvc transparente, atóxico, com presilha elástica, válvula de escape, tamanho infantil, para micro nebulização.	Unidade	100	R\$ 14,47
99	<b>MÁSCARA N95</b> , máscara respiratória com filtro de partículas, de malha fina de fibras de polímero sintético, também conhecida como tecido não malhado de polipropileno, sua capacidade de filtração e resistência a materiais particulados chega a ser de 95% de eficiência de partículas maiores que 0,3µm. Além disso, oferecem uma ótima vedação no rosto do usuário, garantindo ainda mais a segurança do trabalhador.	Unidade	2000	R\$ 4,45
100	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR</b> , Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	Unidade	100	R\$ 5,80
101	<b>ÓLEO DE GIRASSOL - 200 ML</b> - óleo cicatrizante à base de ácidos graxos essenciais, acelerando a cicatrização de feridas e escaras.	Unidade	300	R\$ 13,81

102	<b>OTOSCÓPIO</b> - otoscópio halógeno: - cabeçote em metal nobre cromado - acoplamento por sistema de rosca - acompanha 5 espéculos de diferentes medidas - cabo em metal cromado para 2 pilhas medias - regulagem de intensidade da luz - capa revestida anti-derrapante para punho - acondicionamento em bolsa própria de courvin - 01 ano de garantia.	Unidade	10	R\$ 471,67
103	<b>OXIMETRO DIGITAL DE PULSO</b> , Desenvolvido para checar os batimentos no pulso e os níveis de saturação do oxigênio no sangue de uma forma precisa. Material: Plástico; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA; Exposição: exposição de diodo emissor de luz; Tamanho: 6cm x 5cm x 4cm / 2,36 quot; x 1,97 quot; x 1,57 quot; (Aproximadamente).	Unidade	20	R\$ 111,95
104	<b>PAPAÍNA 4% - 200G</b> - Hidrogel amorfo, transparente, não estéril, com adição de hidratante (alantoína), umectante (glicerina) e preservativos (metilparabeno e propilparabeno), que hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. Indicação: Feridas de qualquer etiologia, que se faça necessário a troca diária. Reduz a dor através da hidratação das terminações nervosas expostas.	Unidade	100	R\$ 65,19
105	<b>PAPEL TOALHA PACOTE</b> - Papel Toalha Interfolhado Branco 20x21cm 3000 Folhas. Composição: 100% celulose. Medidas: 20cm de comprimento x 21cm de largura.	Unidade	1000	R\$ 17,52
106	<b>POVIDINE DEGERMANTE - 1000 ML</b> - é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços.	Unidade	50	R\$ 55,46
107	<b>POVIDINE TÓPICO - 1000 ML</b> - é um antisséptico para curativos em geral, incluindo feridas, queimaduras, infecções, etc. Indicado para antisepsia da pele e mucosas (oral e vaginal). Na aplicação em feridas, queimaduras e infecções.	Unidade	50	R\$ 49,06
108	<b>PROTECTOR FACIAL UNIVERSAL INCOLOR</b> , com regulagem de tamanhos através de carneira. Constituído de viseira no material policarbonato com dimensões de 345 x 200mm Proteção contra impactos de partículas volantes e contra radiação infravermelha, ultravioleta ou contra luminosidade intensa. Protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes; contra respingos de produtos químicos; contra radiação infravermelha; contra luminosidade intensa.	Unidade	300	R\$ 29,69
109	<b>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M</b> - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme permite a visualização do material embalado. Rolo de 20cm por 100m.	Unidade	100	R\$ 162,28
110	<b>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100M</b> - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme permite a visualização do material embalado. Rolo de 15cm por 100m.	Unidade	100	R\$ 115,59

111	<b>ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 100M</b> - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência do filme permite a visualização do material embalado. Rolo de 10cm por 100m.	Unidade	100	R\$ 89,71
112	<b>PILHA BLINDADA EM ACO, TAMANHO MÉDIO, ALCALINA (C), 1,5 V.</b>	Unidade	20	R\$ 2,83
113	<b>PILHA BLINDADA EM ACO, ALCALINA (AA), 1,5 V.</b>	Unidade	100	R\$ 4,13
114	<b>PILHA BLINDADA EM ACO, ALCALINA (AAA), 1,5 V.</b>	Unidade	100	R\$ 4,08
115	<b>SERINGA DE 01 ML</b> , descartável, com agulha 13 x 4,5mm ou, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde .	Unidade	10000	R\$ 0,38
116	<b>SERINGA DE 05 ML</b> , descartável, sem agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2000	R\$ 0,42
117	<b>SERINGA DE 20 ML</b> , descartável, sem agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2000	R\$ 0,87

118	<b>SERINGA DE 03 ML</b> , descartável, sem agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2000	R\$ 0,41
119	<b>SERINGA DE 10 ML</b> , descartável, sem agulha, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2000	R\$ 0,70
120	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 08</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,00
121	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 10</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,31
122	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 12</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,34

123	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 14</b> descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,37
124	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 16</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,60
125	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 18</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,70
126	<b>SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, N. 20</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,79
127	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 3,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 9,16
128	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 3,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 9,23

129	<b>SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 4,0</b> , com cuff, descartável, esteril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,27
130	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 4,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,27
131	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 5,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,27
132	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 5,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,30
133	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 6,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,33
134	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 6,5</b> com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,36

135	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 3,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,27
136	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 7,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade		R\$ 10,37
137	<b>SONDA ENDO-TRAQUEAL, N. 7,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,39
138	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 8,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,41
139	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 8,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,42
140	<b>SONDA, ENDO-TRAQUEAL, N. 9,0</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,43

141	<b>SONDA, ENDOTRAQUEAL, N. 9,5</b> , com cuff, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 10,46
142	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
143	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
144	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
145	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
146	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
147	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 4,77
148	<b>SONDA, DE FOLLEY, N. 24, 03 vias</b> , balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	100	R\$ 11,19

149	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 4</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,95
150	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 6</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 1,96
151	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 8</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,02
152	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 10</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,04
153	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 12</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, traumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,06
154	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 14</b> , LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,07

155	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, LONGA</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,15
156	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, LONGA</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,21
157	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 20, LONGA</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,31
158	<b>SONDA, NASOGASTRICA, .nº22, longa</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,43
159	<b>SONDA, NASOGASTRICA, N. 24, LONGA</b> , descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10	R\$ 2,57
160	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML</b> - é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal. Utilizado para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Destinado a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.	Unidade	3000	R\$ 16,89
161	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML</b> - é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal. Utilizado para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Destinado a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.	Unidade	500	R\$ 11,31

162	<b>SORO GLICOSADO 5% - 250 ML</b> - é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (C6 H12 O6) em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. A glicose é uma fonte de energia que é facilmente absorvido pelas células, daí ser extensivamente usado em medicina como nutriente energético, via endovenosa.	Unidade	500	R\$ 12,77
163	<b>SORO GLICOSADO 5% - 500 ML</b> - é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (C6 H12 O6) em água destilada, ou seja, cada 100 mL de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. A glicose é uma fonte de energia que é facilmente absorvido pelas células, daí ser extensivamente usado em medicina como nutriente energético, via endovenosa.	Unidade	2000	R\$ 14,60
164	<b>SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML</b> - é uma solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, em cada 100ml de solução aquosa contém 0,9g de sal acrescido do soro glicosilado que deverá ser constituído por glicose a 5%, concentração esta que permite a isotonicidade desta formulação.	Unidade	500	R\$ 17,20
165	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML</b> - é uma solução que contém 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal. Utilizado para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. Destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.	Unidade	500	R\$ 11,51
166	<b>TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO</b> , Termômetro eletrônico infravermelho da testa sem contato; Medição de temperatura em 0,5 segundos.	Unidade	20	R\$ 105,88
167	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL</b> , display de cristal líquido, indicador de bateria, memória com indicação da última temperatura, função auto-desligamento após alguns minutos sem uso, e indicador sonoro em caso de febre.	Unidade	50	R\$ 24,32
168	<b>TERMÔMETRO CLINICO</b> -para verificação de temperatura axilar, com graduação de 35 graus a 42 graus com coluna de dilatação de mercúrio uniforme, de fácil leitura e fácil retorno ao ponto inicial embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	Unidade	50	R\$ 21,01
169	<b>TESOURA CURVA MODELO MAYO</b> tamanho: 24 cm em aço inoxidável com identificação do fabricante e registro no órgão competente.	Unidade	10	R\$ 401,28
170	<b>TIRAS PARA GLICOSÍMETRO</b> , contendo dados de validade, lote e registro no MS.	Unidade	10000	R\$ 1,87
171	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> em tnt na cor branca. Embalagem com 100 unidades, contendo dados do fabricante, lote, validade e registro no órgão competente.	Unidade	300	R\$ 20,24
172	<b>TUBO DE LATEX DE SILICONE PARA OXIGENOTERAPIA</b> , Produto à base de látex natural; Produto não estéril.	METRO	50	R\$ 16,39
173	<b>PINÇA KELLY reta 16 cm</b> hemostática reta em aço inoxidável com identificação do fabricante e registro no órgão competente.	Unidade	30	R\$ 120,39

174	<b>PINÇA KELLY reta 18 cm</b> hemostática em aço inoxidável com identificação do fabricante e registro no órgão competente.	Unidade	30	R\$ 204,55
175	<b>PINÇA TENTACANULA 16 cm</b> em aço inoxidável com identificação do fabricante e registro no órgão competente.	Unidade	5	R\$ 36,33
176	<b>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO COMPLETO</b> , Válvula Reguladora Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro; Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/ cm <sup>2</sup> .	Unidade	50	R\$ 389,58
177	<b>XYLOCAÍNA/LIDOCAÍNA EM POMADA OU CREME - 40mg/g</b> - é um anestésico local que aplicado à pele intacta, provoca diminuição temporária da dor. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. A anestesia ocorre normalmente dentro de 1 a 3 minutos e persiste por aproximadamente 10 a 15 minutos.	Unidade	100	R\$ 11,72
178	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO</b> composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com níveis de Máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unidade	50	R\$ 27,54

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais ambulatoriais e hospitalares, conforme acima elencados, deverão ser utilizados no desenvolvimento das atividades da área de saúde municipal principalmente nas atividades das UBS's, farmácia básica e conforme a necessidade do setor.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os materiais/produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

## 4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Será considerada vencedora a empresa cuja proposta final contenha o **MENOR PREÇO** para fornecimento dos materiais/produtos solicitados, desde que mais vantajoso e que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital de Pregão.

4.2 – A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos produtos oferecidos, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e as exigências legais.

4.3 – **A solicitação dos produtos/materiais, se dará mediante apresentação da requisição**, em dias úteis, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante.

4.3.1 – Cada solicitação deverá ser efetuado mediante a requisição do material a qual poderá ser feita por email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues de acordo a cada solicitação ao longo da vigência do contrato, observando o prazo máximo de 72(setenta e duas horas) no local informado na requisição



4.5 – A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pela realização e entrega dos produtos.

4.6 – A substituição do produtos constatado inadequado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: data de validade, diferença na padronização, material sem qualidade;

4.7 - O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar a entrega no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto/material diagnosticado com defeito.

6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**



8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejarem o retardamento da execução do objeto;

9.1.2. Fraudar na execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o conseqüente descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Serra dos Aimorés, 15 de março de 2023



**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo n°.008/2023)

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, na cidade de Serra dos Aimorés, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.398.966/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º017/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme itens especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão SRP* n° **006/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III**

---

---

**MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

---

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.008/2023)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial SRP nº.006/2023.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

*Local e data*

---

*EMPRESA*  
(*Representante Legal*)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO III – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA**

---

---

**QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO**

---

---

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.008/2023)

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA de madeira com 100 unidades ...		pc	100		

---

*EMPRESA*  
(Representante Legal)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

*(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)*

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial – SRP nº. 006/2023 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....em .....de .....de 2023.

Representante Legal da Empresa



---

---

**ANEXO V**

**MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**

(Processo Administrativo nº. 008/2023)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de Serra dos Aimorés/MG, no que se referir ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.



---

---

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL  
(Processo Administrativo nº.008/2023)**

..... inscrito no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº  
9.854/99)**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 008/2023)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM  
TRATAMENTO FAVORECIDO.**

---

---

**Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº. 008/2023)

*(razão social da empresa)*, inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa)* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

*Local e data*

*Assinatura do representante legal da empresa*

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA**

---

---

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/

*Local e data*

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Serra dos Aimorés/MG  
Pregão Presencial SRP nº 006/2023

Ata de Registro nº (*nº da Ata*)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifestar o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (*nº da Ata*) do MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, através do **Pregão Presencial SRP nº 006/2023** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde Registro	Qtde Adesão	Fornecedor

Razão Social: (*nome do órgão/entidade interessado na adesão*)

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: (*nome completo / cargo / CPF*)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(*nome do solicitante*)

(*cargo*)

Ilmo. Sr.

(*nome do gestor*)

(*cargo gestor*)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(*nome do órgão gestor*)



## ANEXO X

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
(Processo Administrativo nº.008/2023)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)MUNICÍPIO DE SERRA DOS  
AIMORÉS/MG E A EMPRESA**  
.....

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, Centro, na cidade de Serra dos Aimorés /MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº008/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº. 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01				

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de ....., contados do ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme parecer do departamento contábil anexado a este.



#### **4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**



12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iran Pacheco Cordeiro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº